



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106

DECRETO Nº 092/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.**

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1154 de 03 de dezembro de 2019, item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 599.388,52 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso **55 – Bloco Custeio** na forma que segue.

Prog. De Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Ficha	Suplementação
1801.1030100832.157	3390.30.00	55	30	12.525,75
1801.1030100832.157	3390.32.00	55	33	20.000,00
1801.1030100832.157	3390.39.00	55	36	40.000,00
1801.1030100832.160	3190.11.01	55	44	89.500,00
1801.1030100832.161	3190.11.01	55	50	114.900,00
1801.1030100862.172	3190.11.01	55	55	10.500,00
1801.1030200852.181	3350.41.00	55	68	210.000,00
1801.1030200852.181	3390.14.00	55	70	25.000,00
1801.1030200852.181	3390.36.00	55	73	3.800,00
1801.1030200852.181	3390.39.00	55	76	50.000,00
1801.1012200892.230	3390.30.00	55	123	6.172,77
1801.1012200892.230	3390.39.00	55	124	16.990,00
TOTAL				599.388,52

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2020.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -